

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1795

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

A Câmara Municipal de LAGOA D'ANTA, com sede rua Vereador Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, na cidade de LAGOA D'ANTA, RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.800.732/0001-80, neste ato representado SR PRESIDENTE CARLOS DUARTE BATISTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VEREADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MATIAS GOMES DE OLIVEIRA, 72 – CENTRO LAGOA D'ANTA-RN – CPF Nº 101.259.804-77 – RG Nº 002.812.396-DORAVANTE, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 70.166.350/0001-08, SEDIADA NA RUA ROMUALDO GALVÃO, 2224 - CEP: 59056100 – NATAL – RN, REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR EGNALDO MEDEIROS DA COSTA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIAL, INSCRITO NO CPF Nº 256.133.828-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 32569220-8, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALTO DE MONTE BELO, 126, NEOPOLIS – NATAL – RN** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, (PICK-UP) ZERO KM, ANO 2023, COR BRANCA OU PRATA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.**

1.1. Item 01 Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA				
CNPJ: 70.166.350/0001-08				
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 2224 - CEP: 59056100 – NATAL – RN				
REPRESENTANTE: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA				
E-MAIL: egnaldo@autobraz.com.br			TEL.: (84) 9 9157-9800	
ITENS	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICK-UP. ZERO KM. COR BRANCA OU PRATA. ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU 2024 Zero quilometro; será considerado veículo novo (zero quilometro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 3 de maio de 2008); ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • DIMENSÕES EXTERNAS ENTRE-EIXOS (MM) 2.800 ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.650 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4.700 LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1.810	UND 01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE

• ALIMENTAÇÃO COMBUSTÍVEL FLEX TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 50 • PESO DO VEÍCULO CAPACIDADE DE CARGA (Kg) 650 • MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 180 • Motor 1.3 Flex • 04 (quatro) portas laterais • Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS • Alarme antifurto • Ar-condicionado • ASR (Controle de Tração) • Banco do motorista com regulagem de altura • Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras • Câmbio Automático de 6 velocidades • Central multimídia com tela de 7" • Direção elétrica/hidráulica • HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) • Kit ferramenta • Revestimento de caçamba • Travas elétricas • Vidros elétricos • Suspensão Traseira multilink • Sensor de estacionamento traseiro • Vidros elétricos destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN. MARCA/MODELO TORO ENDURANCE TURBO FLEX 2023/2024.			
VALOR TOTAL:			R\$ 150.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa d'Anta - RN 29 de novembro de 2023.

CARLOS DUARTE
BATISTA:1012598047
7

Assinado de forma digital
por CARLOS DUARTE
BATISTA:10125980477

CARLOS DUARTE BATISTA

Vereador Presidente

CPF Nº 101.259.804-77

PELO CONTRATADO

Representante legal do órgão gerenciador

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 70.166.350/0001-08
EGNALDO MEDEIROS DA COSTA
PROCURADOR
CPF Nº 256.133.828-24,
fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 80703862